



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.943 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências".

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

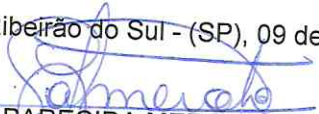
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
025 – 02.01.04.122.0002.2.002	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.609,00	1
049 – 02.03.08.242.0004.2.032	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	R\$ 15.000,00	1
051 – 02.03.08.244.0004.1.006	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	R\$ 85.000,00	1
072 – 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 250.000,00	2
073 – 02.04.10.301.0005.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 350.000,00	5
078 – 02.04.10.301.0005.2.014	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 410.000,00	1
088 – 02.04.10.301.0005.2.014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 346.270,00	1
146 – 02.05.12.365.0006.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00	1
150 – 02.05.12.367.0006.2.031	3.3.50.39.06	CONVÊNIO	R\$ 23.000,00	1
217 – 02.08.15.452.0009.2.047	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 211.000,00	1

Artigo 2º - Os créditos citados no Artigo 1º desta Lei serão cobertos pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 09 de fevereiro de 2023.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.


ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.